



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO MUNICIPAL.

LEI N.º 597 DE 27/02/1959

28

Sede Própria  
Praça João Pessoa, 17  
Telefone 21-8469  
São José dos Campos

Fundada em 1913  
Filiada a F.P.F.S. e F. P. Golf  
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

Gymnasium e Piscina  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

= PORTARIA Nº. 024/77 = ou 09/77 wj

Considerando que o progressivo interesse demonstrado pelos sócios para com a prática do Tenis, nas dependências do Clube de Campo Santa Rita, veio sensibilizar a Diretoria para empreender a construção de novas quadras destinadas àquele esporte;

Considerando a inviabilidade, no momento presente, de ser o empreendimento levado a efeito com os recursos normais do Clube, de forma a dar-se rápido andamento às obras já iniciadas de duas novas quadras, e iluminação das existentes;

Considerando que a aglutinação dos interessados mais diretos e imediatos, possa criar as condições de que se necessita à efetivação dos melhoramentos requeridos no setor de Tenis, RESOLVE:

1. - Criar um Grupo de Trabalho, anexo à Diretoria do Clube, para uma campanha objetivando a arrecadação de recursos e meios econômicos e materiais a serem aplicados exclusivamente nas obras e serviços de construção e iluminação de quadras de Tenis, no Clube de Campo Santa Rita;

2. - Convidar para membros do Grupo de Trabalho os senhores :  
Silvio Marques Neto, Odilon Vicente de Almeida, Sebastião Henrique da Cunha Pontes Filho, Gabriel Flávio Fernandes Valadão, Luiz Fernando Boeira, João Rafael dos Santos, Ton Martti Wiik, Iberê Carvalho, José Roberto de Almeida, Ricardo Mendes Trindade, José Pino Arroio, Alvaro Alves de Queiroz, Flávio Trunkl e Michel Curi.

2.1 - As esposas dos designados são consideradas membros natos do Grupo de Trabalho;

2.2 - Os demais tenistas são considerados membros auxiliares do Grupo de Trabalho.

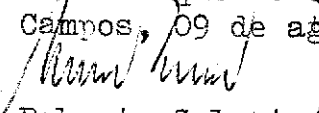
3. - O Grupo de Trabalho terá um coordenador, um secretário e um tesoureiro, a serem escolhidos de comum acordo entre seus membros, em 10 (dez) dias, devendo seus nomes serem comunicados por escrito à Diretoria do Clube.

4. - Para atendimento ao objetivado nesta, o Grupo de Trabalho poderá dispor das dependências sociais e esportivas do Clube para promoções de sua iniciativa (shows, churrascada, chopada, festas, etc....).

5. - O Grupo de Trabalho poderá estabelecer quantos Sub Grupos julgar conveniente.

6. - A atividade que vier a ser prestada pelos membros deste Grupo de Trabalho, é considerada de "natureza e fins relevantes" para o Clube.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.  
São José dos Campos, 09 de agosto de 1977.

  
Roberto Celeste  
Presidente